



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 18.19-CD-BB-AD BRUSQUE

Denunciado: Lucas Henrique Moreira – Atleta da Equipe AD Brusque

Enquadramento: Art. 258, §2º do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Categoria Adulto Masculino

Data: 16.09.2019

Horário: 10h

Relator: Aldo Abrahão Massih Junior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia julgando-a procedente reclassificando a conduta ao Art. 243-F, §1º do CBJD, para aplicar ao denunciado, Lucas Henrique Moreira – Atleta da Equipe AD Brusque, a pena de dois jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 10h52

R.P.I.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente